

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 85/2007 de 6 de Março de 2007

Considerando a importância das associações profissionais, a nível local e regional, no âmbito da gestão partilhada do sector das pescas;

Considerando que importa assegurar a limpeza e manutenção do porto de pesca da Ribeira Quente;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, com sede na Freguesia da Ribeira Quente, concelho da Povoação, um subsídio a fundo perdido no valor de 40.000,00€, destinado a participar nas despesas com a limpeza e gestão do porto de pesca da Ribeira Quente;
2. Este subsídio será pago directamente à Cooperativa de Economia Solidária dos Pescadores da Ribeira Quente, CRL, e tem cabimento no Programa 11 - Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.2 – Estruturas Portuárias, Acção 11.2.11 – Protocolos com Associações do Sector, C.E. 05.01.03 – Subsídios -Privadas, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional do Ambiente e do Mar.

15 de Fevereiro de 2007. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.